

L E I Nº 1.656, de 09 de outubro de 2014

CRIA PROGRAMA DE TRABALHO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2014, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei nº 1.612/13, de 20/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, conforme descrito abaixo:

PROGRAMA

Desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA – 12

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Divisão de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA – 12.02.00

Meta Física	Meta Financeira	Ano
01	36.000,00	2014

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Programa de Trabalho/Ações de Governo na Lei nº 1.581/13, de 17/07/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme descrito abaixo:

Código	Descrição	
1.013	Aquisição de Veículo para a Divisão de Assistência Social	
Meta Física	Meta Financeira	Ano
01	36.000,00	2014

ARTIGO 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar programa de trabalho e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil)**, no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1202	Divisão de Assistência Social	
1.013	Aquisição de Veículo para a Divisão de Assistência Social	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$36.000,00
Fonte de Recursos – 742 – Convênio Bolsa Família C/C 15.181-5		

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze (09.10.2014).

Walter Tenan
Prefeito